

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Setor SCMER - Órteses e Próteses.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Patrícia de Renor - Matrícula: 97032-8	<b>E-mail/Telefone:</b> orteseprtese.rn.gov@gmail.com/ 3232-9720
<b>Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> <b>Material de consumo - Demanda Judicial.</b> <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b>	
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.</b> <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**

A Constituição Federal de 1988, cita em seus arts. 6º e 196 que a saúde é um direito social de todos e dever do Estado. Nesse sentido, é de competência do Estado do Rio Grande do Norte desenvolver ações e atividades com vistas à garantia do acesso universal, integral e equitativo à saúde das pessoas, inclusive dos cidadãos com deficiência, dever esse disposto no art. 23 da Carta Magna, transcrito:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - (...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Deste modo:

Considerando que o Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada, unidade executora do Programa Estadual de Concessão de OPM's, atende aos pacientes dos 167 municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do RN - Edição nº 14.806 de 21 de novembro de 2020, aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - Processo SEI nº 00610620.000001/2020-30, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, para prestação de serviço com dispensação de Órteses, Próteses Ortopédicas e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não relacionados ao ato cirúrgico que constam os itens solicitados pelo autor e ainda em sua fase inicial, foi suspensa por decisão judicial, atrasando e impossibilitando a aquisição regular e só apenas em 2024 o Estado foi liberado para realizar um novo processo licitatório que encontra-se em desenvolvimento pela SESAP;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial 0803774-53.2024.8.20.5103 - 1ª Vara da Comarca de Currais Novos - (PROCESSO SEI 01110023.001061/2025-26) em favor de **ISADORA MARTINS DE ARAUJO** que impõe o cumprimento do fornecimento do produto/material solicitado, Estabilizador vertical parapodium eréctus reclinável elétrico, sob pena de bloqueio do valor necessário ao custeio do objeto;

Justifica-se a aquisição do(s) produto(s) requerido(s), com a máxima celeridade possível, com vistas à garantia do acesso universal, integral e equitativo à saúde das pessoas com deficiência, em especial o do usuário **ISADORA MARTINS DE ARAUJO** que aguarda o recebimento do item solicitado.

<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada ou adquirida</b>			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	<b>ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM ERÉCTUS RECLINÁVEL ELÉTRICO</b>	UND.	1

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns)**

Previsão de aquisição maio 2026.

**4. Observações gerais**

4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada - CERAE/RN - Setor SCMER - Órteses e Próteses.
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda: A solicitação faz parte de itens classificados como Meios Auxiliares de Locomoção não relacionado ao ato cirúrgico, proferida em face do Estado do Rio Grande Norte, nos autos do Processo Judicial processo judicial 0803774-53.2024.8.20.5103 - 1ª Vara da Comarca de Currais Novos - (PROCESSO SEI 01110023.001061/2025-26) em favor de <b>ISADORA MARTINS DE ARAUJO</b> que impõe o cumprimento do fornecimento do produto/material solicitado sob pena de bloqueio do valor necessário ao seu custeio.

**5. Estimativa Preliminar do Valor da Aquisição.**

R\$ 8.745,77 (Oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

**6. Grau de Prioridade da Compra ou Contratação em Baixo, Médio ou Alto.**

Considerando a demanda sub judice, sugere-se **grau de prioridade ALTO**.

**7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.**

Não há indicação de vinculação com outro objeto formalizado para aquisição ou contratação neste Centro Estadual de Reabilitação.

**8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Diretora Técnica: Patrícia de Renor**  
**Matrícula: 97032-8**

**Servidor indicado Setor de Compras CERAE: Sineide**  
**Guilherme Belo**  
**Matrícula: 96621-5**

**Chefe Setor de Compras e Contratos - Marcos Paulo Martins Almeida**  
**Matrícula - 243071-1**

Natal/RN, 22 DE ABRIL DE 2026

**[Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda]**

Processo nº 00610561.000037/2026-51



Documento assinado eletronicamente por **SINEIDE GUILHERME BELO, Auxiliar de Saúde**, em 22/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO MARTINS ALMEIDA, Chefe de Divisão de Compras**, em 22/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE RENOR, Diretora Técnica**, em 22/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40806509** e o código CRC **BDB70DE0**.